



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XIX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2008

Nº 1623



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Júnio Coimbra, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Josi Nunes, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnio Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnio Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Eli Borges (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do TCE

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **César Halum (pres)**, Fabio Martins, Júnio Coimbra, Stalin Bucar, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Eduardo do Dertins, Paulo Roberto, Raimundo Palito, Marcello Lélis.

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Stalin Bucar, Paulo Roberto, Marcello Lélis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Raimundo Moreira, Luana Ribeiro, Josi Nunes, César Halum, Solange Duailibe

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

RESOLUÇÃO N.º 263/2008

Cria o espaço "Assembléia Online" e adota outras providências;

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art.1º É criado, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, o espaço denominado Assembléia Online, para uso do público em geral.

Art. 2º A regulamentação do uso do espaço será feita, mediante Portaria da Secretaria Geral deste Poder.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento da Assembléia Legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA** 1º Secretário Deputado **JOSÉ GERALDO** 2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 264/2008

Denomina-se "Deputado Machado Filho" o espaço "Assembléia Online."

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art.1º É denominado "Deputado Machado Filho" o espaço Assembléia Online, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **IDERVAL SILVA** 1º Secretário Deputado **JOSÉ GERALDO** 2º Secretário

MENSAGEM N.º 32/2008

Palmas, 16 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 30/2008, que trata de autorizar o Poder Executivo a reverter, em doação, área de terreno urbano ao Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

A proposta de doação tem como objetivo possibilitar a esse Município a realização de uma obra de grande valia, a construção de um ginásio poliesportivo, tão necessário à promoção e difusão das atividades dessa natureza, observando-se assim um direito de todo o cidadão, conforme dispõe o *caput* do art. 217 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 30/2008

Autoriza o Poder Executivo a reverter, em doação, área de terreno urbano ao Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a reverter, em doação, ao Município de Ponte Alta do Bom Jesus área de terreno urbano com 5.000,00m², Matrícula R-01-M-1.207, situado à Rodovia TO-110, na margem esquerda sentido Ponte Alta do Bom Jesus – Taguatinga, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, com os seguintes limites e confrontações:

“71,50m de frente com a Rodovia TO – 110; 71,50m de fundo com a Chácara de Rodolfo Gomes de Oliveira; 80,00m do lado direito com o acesso ao aeroporto municipal; 60,00m do lado esquerdo com a Chácara de Rodolfo Gomes de Oliveira”.

Art. 2º A área de terreno urbano, objeto da doação, é destinada à construção do ginásio de esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MENSAGEM N.º 33/2008

Palmas, 16 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 31/2008, que dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, e altera as Leis 771, de 7 de julho de 1995, e 1.445, de 2 de abril de 2004, que, respectivamente, dispõe sobre a Política Florestal do Estado do Tocantins e institui instrumentos de compensação e modos de recomposição de áreas de Reserva Legal.

A medida proposta objetiva estabelecer normas, critérios e padrões relativos às Áreas de Preservação Permanente – APP,

localizadas em propriedades urbanas ou rurais, pois, considerando que o direito de propriedade deve ser exercido com as limitações instituídas pela legislação, no tocante aos proprietários ou posseiros que se obrigam a respeitar as respectivas normas, crie-se, deste modo, instrumentos de relevante interesse ambiental, integrando o desenvolvimento sustentável, vez que é dever do poder público e da coletividade proteger o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225, *caput*, da Constituição Federal.

Além disso, as alterações das supracitadas leis são necessárias a fim de viabilizar o cumprimento da legislação e ampliar os mecanismos de compensação, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 31/2008

Dispõe sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define os casos em que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.

Art. 2º A intervenção ou supressão de vegetação em APP estabelecida nesta Lei é permitida, exclusivamente, quando da implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

§ 1º É vedada a intervenção ou supressão de vegetação em APP de nascentes, veredas e dunas originalmente providas de vegetação, salvo nos casos de utilidade pública e para o acesso de pessoas e animais para obtenção de água.

§ 2º A autorização para intervenção ou supressão de vegetação em APP fica condicionada à outorga do direito de uso de recurso hídrico.

§ 3º A autorização de intervenção ou supressão de vegetação em APP depende da comprovação pelo empreendedor do cumprimento integral das obrigações vencidas nestas áreas.

Art. 3º Para fins desta Lei, o órgão ambiental competente somente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, devidamente caracterizada e motivada, mediante procedimento administrativo autônomo e prévio, nos casos de:

I – utilidade pública para:

- a) atividades de segurança nacional e proteção sanitária;
- b) obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;
- c) atividades de pesquisa e extração de substâncias minerais, outorgadas pela autoridade competente, exceto areia, argila, saibro e cascalho;

- d) implantação de área verde pública em área urbana;
- e) pesquisa arqueológica;
- f) obras públicas para implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados;
- g) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos privados de aquíicultura;

II – interesse social para:

a) atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas, de acordo com o estabelecido pelo órgão ambiental competente;

b) manejo agroflorestal, ambientalmente sustentável, praticado na pequena propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterize a cobertura vegetal nativa, ou impeça sua recuperação, e não prejudique a função ecológica da área;

c) regularização fundiária sustentável de área urbana;

d) atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;

III – ações eventuais e de baixo impacto ambiental para:

a) abertura de pequenas vias de acesso interno e respectivas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável praticado na pequena propriedade ou posse rural familiar;

b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso de água, quando couber;

c) implantação de corredor de acesso de pessoas e animais para obtenção de água;

d) implantação de trilhas para desenvolvimento de ecoturismo;

e) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro com ou sem cobertura;

f) construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;

g) construção e manutenção de cercas de divisa de propriedades;

h) pesquisa científica, desde que não interfira com as condições ecológicas da área, nem enseje qualquer tipo de exploração econômica direta, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;

i) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência de produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, desde que eventual e respeitada a legislação específica a respeito do acesso a recursos genéticos;

j) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais em áreas alteradas, plantadas junto ou de modo misto;

l) pequenas construções com área máxima de 190 metros quadrados, utilizadas exclusivamente para lazer e que não contenham fossas sépticas ou outras fontes poluidoras;

m) outras ações ou atividades similares, reconhecidas como

eventual e de baixo impacto ambiental pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO.

Art. 4º A intervenção ou supressão eventual e de baixo impacto ambiental da vegetação em APP não pode, em qualquer caso, exceder ao percentual de 5% da APP impactada, localizada na posse ou propriedade.

Art. 5º Em todos os casos, incluindo os reconhecidos pelo COEMA/TO, a intervenção ou supressão eventual e de baixo impacto ambiental de vegetação em APP não pode comprometer as funções ambientais destes espaços, especialmente:

I – a estabilidade das encostas e margens dos corpos de água;

II – os corredores de fauna;

III – a drenagem e os cursos de água intermitente;

IV – a manutenção da biota;

V – a regeneração e a manutenção da vegetação nativa;

VI – a qualidade das águas.

Art. 6º A intervenção ou supressão de vegetação em APP somente pode ser autorizada quando o requerente, entre outras exigências, comprovar:

I – atendimento às condições e aos padrões aplicáveis aos corpos de água;

II – averbação da Área de Reserva Legal;

III – a inexistência de risco de agravamento de processos como enchentes, erosão ou movimentos acidentais de massa rochosa.

Art. 7º Toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental deve obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação em APP, em processo administrativo próprio, no âmbito do processo de licenciamento ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis.

§ 1º A intervenção ou supressão de vegetação em APP de que trata o *caput* deste artigo depende da autorização do órgão ambiental estadual competente.

§ 2º Independem de prévia autorização do órgão ambiental competente:

I – as atividades de segurança pública e defesa civil, de caráter emergencial;

II – as atividades previstas na Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e emprego das Forças Armadas para o cumprimento de sua missão constitucional, desenvolvidas em área militar.

Art. 8º O órgão ambiental competente deve estabelecer, previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas ecológicas de caráter mitigador e compensatório que devem ser adotadas pelo requerente.

§ 1º Para os empreendimentos e as atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, as medidas ecológicas de caráter mitigador e compensatório, previstas neste artigo, são definidas no âmbito do referido processo de licenciamento.

§ 2º As medidas de caráter compensatório de que trata este artigo consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e devem ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios.

Art. 9º Independe de autorização do poder público o plantio de espécies nativas com a finalidade de recuperação de APP, respeitadas as obrigações anteriormente acordadas, se existentes, e as normas e requisitos técnicos aplicáveis.

Art. 10. O art. 8º da Lei 771, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

III –

a) 15 metros para a área de reservatório de geração de energia elétrica com até 10 hectares;

b) 30 metros para a lagoa, lago ou reservatório situados em área urbana consolidada;

c) 30 metros para corpo hídrico artificial, excetuados os tanques para a atividade aquícultura;

d) 50 metros para reservatório natural de água situado em área rural, com área igual ou inferior a 20 hectares;

e) 100 metros para reservatório natural de água situado em área rural, com área superior a 20 hectares;

.....

.....

§ 7º Para fins do disposto na alínea “b” do inciso III deste artigo, considera-se área urbana consolidada a que atende os seguintes requisitos:

I – definição legal do poder público;

II – existência de, no mínimo, quatro dos seguintes equipamentos de infra-estrutura urbana:

a) malha viária com canalização de águas pluviais;

b) rede de abastecimento de água;

c) rede de esgoto;

d) distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

e) recolhimento de resíduos urbanos;

f) tratamento de resíduos sólidos urbanos;

III – densidade demográfica superior a 1.000 habitantes por quilômetro quadrado.” (NR)

Art. 11. O Anexo Único à Lei 1.445, de 2 de abril de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. São revogados o § 2º do art. 8º da Lei 771/1995 e o § 4º do art. 1º da Lei 1.445/2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 31/2008

Área de Reserva Legal Alterada	Em hectare (ha)	Área a ser compensada em Unidade de Conservação	Em hectare (ha)
	1 ha		1 ha

Ofício nº 102/PGJ/GAB

Palmas, 09 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins requer de Vossa Excelência autorização legislativa para doação de bens de sua propriedade, acostados as folhas 15/23, que foram considerados obsoletos pela comissão de análise e avaliação de bens patrimoniais, criada especialmente para este fim.

Atenciosamente,

LEILADA COSTA VILELAMAGALHÃES

Procuradora-Geral de Justiça

RELATÓRIO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

O presente Relatório trata da situação em que se encontram os Bens Patrimoniais de propriedade desta Procuradoria que foram apresentados a esta Comissão para determinação da situação de uso e aproveitamento nas atividades do Órgão, uma vez que estes Bens não se encontram atualmente em uso.

Após análise e avaliação dos Bens abaixo descritos, esta Comissão constituída pela Portaria nº 438/2008, de 24 de abril de 2008, verificou que o valor comercial destes é irrisório e sem condições de serem leiloados, em face do obsoletismo e do estado de depreciação em que se encontram. Portanto, requeremos que seja procedida a Baixa Patrimonial e posterior doação para entidade sem fins lucrativos.

Segue relação dos bens analisados:

Nº Patrimônio	Especificação	Avaliação
0004	GABINETE	OBSOLETO
0005	GABINETE	OBSOLETO
0006	GABINETE	OBSOLETO
0009	GABINETE	OBSOLETO
0010	GABINETE	OBSOLETO
0011	GABINETE	OBSOLETO
0012	GABINETE	OBSOLETO
0580	GABINETE	OBSOLETO
0756	GABINETE	OBSOLETO
0781	GABINETE	OBSOLETO
1077	GABINETE	OBSOLETO
1078	GABINETE	OBSOLETO
1080	GABINETE	OBSOLETO
1081	GABINETE	OBSOLETO
1084	GABINETE	OBSOLETO
1087	GABINETE	OBSOLETO
1088	GABINETE	OBSOLETO
1090	GABINETE	OBSOLETO
1091	GABINETE	OBSOLETO
1207	GABINETE	OBSOLETO
1210	GABINETE	OBSOLETO
1215	GABINETE	OBSOLETO
1598	GABINETE	OBSOLETO
1602	GABINETE	OBSOLETO
1603	GABINETE	OBSOLETO
1605	GABINETE	OBSOLETO
1606	GABINETE	OBSOLETO
1607	GABINETE	OBSOLETO
1796	GABINETE	OBSOLETO
1802	GABINETE	OBSOLETO
1803	GABINETE	OBSOLETO
1804	GABINETE	OBSOLETO
1805	GABINETE	OBSOLETO
1806	GABINETE	OBSOLETO
1809	GABINETE	OBSOLETO
1810	GABINETE	OBSOLETO
1816	GABINETE	

1818	GABINETE	OBSOLETO
1819	GABINETE	OBSOLETO
1821	GABINETE	OBSOLETO
1823	GABINETE	OBSOLETO
1825	GABINETE	OBSOLETO
1827	GABINETE	OBSOLETO
1834	GABINETE	OBSOLETO
2150	GABINETE	OBSOLETO
2152	GABINETE	OBSOLETO
2168	GABINETE	OBSOLETO
2169	GABINETE	OBSOLETO
2171	GABINETE	OBSOLETO
2175	GABINETE	OBSOLETO
2305	GABINETE	OBSOLETO
2308	GABINETE	OBSOLETO
2310	GABINETE	OBSOLETO
2312	GABINETE	OBSOLETO
2313	GABINETE	OBSOLETO
2314	GABINETE	OBSOLETO
2323	GABINETE	OBSOLETO
2326	GABINETE	OBSOLETO
2332	GABINETE	OBSOLETO
2472	GABINETE	OBSOLETO
3567	GABINETE	OBSOLETO
3867	GABINETE	OBSOLETO
3975	GABINETE	OBSOLETO
8406	GABINETE	OBSOLETO
9626	GABINETE	OBSOLETO
9750	GABINETE	OBSOLETO
9769	GABINETE	OBSOLETO
0014	MONITOR	OBSOLETO
0015	MONITOR	OBSOLETO
0021	MONITOR	OBSOLETO
0730	MONITOR	OBSOLETO
1093	MONITOR	OBSOLETO
1094	MONITOR	OBSOLETO
1097	MONITOR	OBSOLETO
1103	MONITOR	OBSOLETO

1106	MONITOR	OBSOLETO
1107	MONITOR	OBSOLETO
1108	MONITOR	OBSOLETO
1109	MONITOR	OBSOLETO
1110	MONITOR	OBSOLETO
1221	MONITOR	OBSOLETO
1223	MONITOR	OBSOLETO
1226	MONITOR	OBSOLETO
1230	MONITOR	OBSOLETO
1232	MONITOR	OBSOLETO
1234	MONITOR	OBSOLETO
1235	MONITOR	OBSOLETO
1236	MONITOR	OBSOLETO
1612	MONITOR	OBSOLETO
1616	MONITOR	OBSOLETO
1619	MONITOR	OBSOLETO
1621	MONITOR	OBSOLETO
1838	MONITOR	OBSOLETO
1843	MONITOR	OBSOLETO
1849	MONITOR	OBSOLETO
1850	MONITOR	OBSOLETO
1854	MONITOR	OBSOLETO
1857	MONITOR	OBSOLETO
1858	MONITOR	OBSOLETO
1859	MONITOR	OBSOLETO
1863	MONITOR	OBSOLETO
1864	MONITOR	OBSOLETO
1867	MONITOR	OBSOLETO
1871	MONITOR	OBSOLETO
1872	MONITOR	OBSOLETO
1875	MONITOR	OBSOLETO
2192	MONITOR	OBSOLETO
2195	MONITOR	OBSOLETO
2196	MONITOR	OBSOLETO
2197	MONITOR	OBSOLETO
2198	MONITOR	OBSOLETO
2283	MONITOR	OBSOLETO
2286	MONITOR	OBSOLETO

2289	MONITOR	OBSOLETO
2290	MONITOR	OBSOLETO
2293	MONITOR	OBSOLETO
2295	MONITOR	OBSOLETO
2296	MONITOR	OBSOLETO
2297	MONITOR	OBSOLETO
2299	MONITOR	OBSOLETO
2301	MONITOR	OBSOLETO
2304	MONITOR	OBSOLETO
2433	MONITOR	OBSOLETO
3521	MONITOR	OBSOLETO
3764	MONITOR	OBSOLETO
1097	MONITOR	INSERVÍVEL
1619	MONITOR	INSERVÍVEL
1857	MONITOR	INSERVÍVEL
1859	MONITOR	INSERVÍVEL
1864	MONITOR	INSERVÍVEL
1871	MONITOR	INSERVÍVEL
2195	MONITOR	INSERVÍVEL
2196	MONITOR	INSERVÍVEL
2197	MONITOR	INSERVÍVEL
2198	MONITOR	INSERVÍVEL
2289	MONITOR	INSERVÍVEL
2301	MONITOR	INSERVÍVEL
2433	MONITOR	INSERVÍVEL
0026	IMPRESSORA	OBSOLETO
0030	IMPRESSORA	OBSOLETO
0031	IMPRESSORA	OBSOLETO
0033	IMPRESSORA	OBSOLETO
0034	IMPRESSORA	OBSOLETO
0595	IMPRESSORA	OBSOLETO
1064	IMPRESSORA	OBSOLETO
1256	IMPRESSORA	OBSOLETO
1257	IMPRESSORA	OBSOLETO
1258	IMPRESSORA	OBSOLETO
1263	IMPRESSORA	OBSOLETO
1266	IMPRESSORA	OBSOLETO
1267	IMPRESSORA	OBSOLETO

1269	IMPRESSORA	OBSOLETO
1273	IMPRESSORA	OBSOLETO
1571	IMPRESSORA	OBSOLETO
1573	IMPRESSORA	OBSOLETO
1576	IMPRESSORA	OBSOLETO
1579	IMPRESSORA	OBSOLETO
1590	IMPRESSORA	OBSOLETO
1591	IMPRESSORA	OBSOLETO
1592	IMPRESSORA	OBSOLETO
1596	IMPRESSORA	OBSOLETO
1836	IMPRESSORA	OBSOLETO
1864	IMPRESSORA	OBSOLETO
1877	IMPRESSORA	OBSOLETO
1882	IMPRESSORA	OBSOLETO
1888	IMPRESSORA	OBSOLETO
1894	IMPRESSORA	OBSOLETO
1910	IMPRESSORA	OBSOLETO
1911	IMPRESSORA	OBSOLETO
1912	IMPRESSORA	OBSOLETO
1914	IMPRESSORA	OBSOLETO
1917	IMPRESSORA	OBSOLETO
2179	IMPRESSORA	OBSOLETO
2180	IMPRESSORA	OBSOLETO
2181	IMPRESSORA	OBSOLETO
2182	IMPRESSORA	OBSOLETO
2251	IMPRESSORA	OBSOLETO
2254	IMPRESSORA	OBSOLETO
2258	IMPRESSORA	OBSOLETO
2260	IMPRESSORA	OBSOLETO
3068	IMPRESSORA	OBSOLETO
3123	IMPRESSORA	OBSOLETO
3124	IMPRESSORA	OBSOLETO
3329	IMPRESSORA	OBSOLETO
3330	IMPRESSORA	OBSOLETO
3341	IMPRESSORA	OBSOLETO
3347	IMPRESSORA	OBSOLETO
3577	IMPRESSORA	OBSOLETO
3641	IMPRESSORA	OBSOLETO

3682	IMPRESSORA	OBSOLETO
3978	IMPRESSORA	OBSOLETO
4148	IMPRESSORA	OBSOLETO
4149	IMPRESSORA	OBSOLETO
0580	ESTABILIZADOR	INSERVÍVEL
2450	ESTABILIZADOR	INSERVÍVEL
0763	NOBREAK	INSERVÍVEL
0772	NOBREAK	INSERVÍVEL
0776	NOBREAK	INSERVÍVEL
0949	NOBREAK	INSERVÍVEL
1119	NOBREAK	INSERVÍVEL
1124	NOBREAK	INSERVÍVEL
1127	NOBREAK	INSERVÍVEL
1239	NOBREAK	INSERVÍVEL
1241	NOBREAK	INSERVÍVEL
1251	NOBREAK	INSERVÍVEL
1694	NOBREAK	INSERVÍVEL
1696	NOBREAK	INSERVÍVEL
1945	NOBREAK	INSERVÍVEL
1958	NOBREAK	INSERVÍVEL
1960	NOBREAK	INSERVÍVEL
2277	NOBREAK	INSERVÍVEL
2397	NOBREAK	INSERVÍVEL
2450	NOBREAK	INSERVÍVEL
3548	NOBREAK	INSERVÍVEL
0208	PERFURADOR GRANDE	INSERVÍVEL
1194	MÁQUINA COPIADORA 5365 SÉRIE: 22VO16097	INSERVÍVEL
2329	CADEIRA FIXA EM PALH INHA	OBSOLETO
2331	CADEIRA FIXA EM PALH INHA	OBSOLETO
2332	CADEIRA FIXA EM PALH INHA	OBSOLETO
2333	CADEIRA FIXA EM PALH INHA	OBSOLETO
2841	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM COR: BEGE	INSERVÍVEL
3637	COPIADORA E IMPRESSORA DIGITAL MOD.: 9912 MARCA: OLIVETTI	INSERVÍVEL
1061	CALCULADORA OLIVETTI	INSERVÍVEL
0313	CALCULADORA LOGOS 672	INSERVÍVEL
2567	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	INSERVÍVEL

7522	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM COR: PEROLA	INSERVÍVEL
3704	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM COR: BEGE	INSERVÍVEL
1989	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	INSERVÍVEL
3699	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM COR: BEGE	INSERVÍVEL
1999	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	INSERVÍVEL
1994	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	INSERVÍVEL
3218	APARELHO TELEFÔNICO PREMIUM	INSERVÍVEL
3495	CONDICIONADOR DE AR 7.500BTUS CONSUL	OBSOLETO
N067	CARRETA REBOQUE PLACA: MVO-4621	OBSOLETO

Palmas, 9 de maio de 2008.

Comissão de Análise e Avaliação:

Wesley Mauler Costa Castro
Presidente

Luís B. do Nascimento Júnior A. Divino Chaves de Mendonça
Encarregado de Área Encarregado de Área
Membro Membro

Huan Carlos Borges Tavares Fabiana Oliveira dos Santos
Dir. do Depart. Tec. Informação Encarregado de Área
Membro Membro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2008

Aprova e autoriza a alienação de bens móveis que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É autorizada a alienação de onze (11) veículos pertencentes ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os bens sujeitos à alienação estão descritos em Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2008.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2008

Aprova Balanço Geral do Governo do Estado do Tocantins, referente ao Exercício de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas consolidadas do Governo do Estado do Tocantins, referentes ao exercício de 2006.

Parágrafo Único. São apreciadas as contas em conjunto dos Poderes Executivo, Legislativo (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado), Judiciário e Ministério Público Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2008.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Relator

Ofício/GAVIG/nº 40/2008

Palmas, 18 de junho de 2008

Assunto: Autorização para empreender viagem

Senhor Presidente,

Solicito autorização desse Egrégio Poder Legislativo, na conformidade do art. 19, X da Constituição do Estado do Tocantins, par ausentar-se do País, por interesse particular, durante o período de 26 de junho a 15 de julho de 2008, a fim de empreender viagem à França, Bélgica, Holanda e Inglaterra.

Atenciosamente,

PAULO SIDNEI
Vice-Governador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2008

Autoriza o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado a ausentar-se do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É autorizado o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Tocantins, PAULO SIDNEI ANTUNES, a ausentar-se do País, por interesse particular, a fim de empreender viagem à França, Bélgica, Holanda e Inglaterra, durante o período de 26 de junho a 15 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 19 de junho de 2008.

Deputado **Júnior Coimbra**
Relator

Ofício no 575/2008 – GABPR

Palmas, 03 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar à Augusta Assembléia Legislativa, para os fins constitucionais pertinentes, o Processo nº 2533/2007 (XVI volumes) e apensos nºs 0718/2007, 10188/2006, 8164/2006, 6052/2006, 3981/2006 e 2671/2006, devidamente analisados e contendo o respectivo Parecer Prévio nº 114, de 03 de junho de 2008, referente às Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício de 2006.

Atenciosamente,

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Presidente

PARECER PRÉVIO Nº 114/2008 - TCE/TO - Plenário

Ementa: Emitir Parecer Prévio. Contas Consolidadas do Estado do Tocantins, nelas compreendidas as contas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público. Exercício 2006. Aprovação. Recomendações. Ressalvando o exame e julgamento dos atos de competência desta Corte de Contas

Por maioria de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

Considerando que em 09 de agosto de 2007, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238/2000, por unanimidade, deferiu a cautelar, para suspender a eficácia do art. 56, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme publicação no Diário da Justiça Eletrônico nº 84/2007, pág. 34/35, de 20/08/2007 e no Diário Oficial da União nº 161, de 21 de agosto de 2007;

Considerando que o art. 33, inciso I da Constituição do Estado, estabelece que compete ao Tribunal de Contas apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio;

Considerando que as Contas de Gestão do Governo do Estado do Tocantins, referentes ao exercício de 2006, foram prestadas dentro do prazo constitucional;

Considerando que o Balanço Geral deve demonstrar a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Estado no final do exercício, bem como, se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública;

Considerando a análise efetuada na referida prestação de contas, constituída de Balanços e Demonstrativos da Execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais Consolidadas do exercício de 2006, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, não impedem nem condicionam o posterior julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de quaisquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, em consonância com o inciso II do artigo 33 da Constituição Estadual;

Considerando que as impropriedades detectadas, de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial foram evidenciadas no decorrer da análise efetuada, sendo objeto de recomendações;

Considerando que as recomendações apontadas devem ser atendidas para que não acarretem prejuízos ao cumprimento das normas legais e dos instrumentos de planejamento e execução orçamentária, assim como dos princípios da publicidade, da finalidade, da eficiência e da transparência da Administração Pública;

Considerando que é da competência exclusiva da Assembléia Legislativa, conforme determina o art. 19, inciso XIV da Constituição Estadual, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Governador;

Considerando ainda, o Relatório nº 001/2008, fls. 5259/5401, emitido pela Comissão Técnica de Análise das Contas acerca da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como sobre as ocorrências apontadas;

Considerando por fim, os Pareceres nºs 1016/2008, fls. 5402/5433 e 0790/2008, fls. 5435/5449, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, respectivamente;

RESOLVEM:

1. Recomendar a APROVAÇÃO, pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, das Contas Anuais Consolidadas de Gestão, nelas compreendidas as contas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Marcelo de Carvalho Miranda**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de junho de 2008.

Cons. Doris de M. Coutinho Presidente
Cons. Severiano José C. de Aguiar Relator

Cons. Hebert C. de Almeida
Cons. Manoel Pires dos Santos
Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Fernando César B. Malafaia
Auditor Substituto de
Conselheiro

José Ribeiro da Conceição
Auditor Substituto de
Conselheiro
João Alberto Barreto Filho
Procurador – Geral de Contas

Ofício nº 635/2008

Palmas, 16 de junho de 2008.

Senhor Presidente,

Encaminho a esta Augusta Assembléia Legislativa o Despacho nº 561/2008, da lavra do Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar para que seja juntado ao Processo nº 2533/2007 (XVI volumes) e apensos nºs. 0718/2007, 10188/2006, 8164/2006, 6052/2006, 3981/2006 e 2671/2006 referente às Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício de 2006.

Atenciosamente,

Conselheira **DORIS DE MIRANDA COUTINHO**
Presidente

DESPACHO Nº 561 / 2008

Determino à Secretaria do Pleno que adote as medidas necessárias para a publicação no Diário Oficial do Estado da ERRATA com o seguinte teor:

Diário Oficial nº 2.661 de 04.06.2008, Página 97/98

PARECER PRÉVIO Nº. 114/2008, de 03 de junho de 2008 – TCE - PLENO.

Na linha onde se lê: “Por maioria de votos”,

Leia-se: “Por unanimidade dos votos”.

GABINETE DA QUINTA RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias de junho de 2008.

Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE GUIAR**
Relator

Atas das Comissões

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

6.ª Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa

Ata da Octogésima Terceira Reunião Conjunta

Às onze horas e quarenta minutos do dia três de junho de dois mil e oito, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, César Halum, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Fábio Martins e Valuar Barros. Estavam ausentes os senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres, Marcello Lelis e Luana Ribeiro. O senhor Presidente, Deputado Fábio Martins, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, lida e aprovada, foi subscrita pelos senhores membros presentes. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se a Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Júnior Coimbra foi nomeado relator do Processo número 311/2008 e o senhor Deputado Sandoval Cardoso foi nomeado relator do Processo número 313/2008. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

6.ª Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa

Ata da Octogésima Quarta Reunião Conjunta

Às onze horas e quarenta e seis minutos do dia três de junho de dois mil e oito, reuniram-se conjuntamente as Comissões de

Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, César Halum, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Fábio Martins e Valuar Barros. Estavam ausentes os senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres, Marcello Lelis e Luana Ribeiro. O senhor Presidente, Deputado Fábio Martins, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após anuência dos senhores membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente a ser lido e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O senhor Deputado Júnior Coimbra devolveu o Processo número 311/2008 e o senhor Deputado Sandoval Cardoso devolveu o Processo número 313/2008. Na deliberação da Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos Processos acima mencionados e, em seguida, encaminhados ao Plenário. Logo após o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

6.ª Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa

Ata da Octogésima Quinta Reunião Conjunta

Às onze horas e sete minutos do dia doze de junho de dois mil e oito, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Angelo Agnolin, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro e Valuar Barros. Estavam ausentes os senhores Deputados: Raimundo Palito, Paulo Roberto, Amélio Cayres, César Halum e Marcello Lelis. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, após anuência dos senhores membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, passou se à Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Raimundo Moreira foi nomeado relator do Processo número 320/2008, o senhor Deputado Júnior Coimbra foi nomeado relator do Processo número 332/2008; o senhor Deputado Valuar Barros foi nomeado relator do Processo número 368/2008; o senhor Deputado Sandoval Cardoso foi nomeado relator do Processo número 372/2008 e o senhor Deputado César Halum foi nomeado relator do Processo número 373/2008. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

6.ª Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa

Ata da Octogésima Sexta Reunião Conjunta

Às onze horas e dezessete minutos do dia doze de junho de dois mil e oito, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Angelo Agnolin, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro e Valuar Barros. Estavam ausentes os senhores Deputados: Raimundo Palito, Amélio Cayres, César Halum e Marcello Lelis. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, após anuência dos senhores membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente a ser lido e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O senhor Deputado Valuar Barros devolveu o Processo número 368/2008; o senhor Deputado Sandoval Cardoso devolveu o Processo número 372/2008 e o senhor Deputado César Halum devolveu o Processo número 373/2008. Na deliberação da Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos Processos acima mencionados e, em seguida, encaminhados ao Plenário. Logo após o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

6ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Vigésima Terceira Reunião Extraordinária

Às dez horas e cinquenta minutos do dia doze de junho de dois mil e oito, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: César Halum, Cacildo Vasconcelos, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe e Luana Ribeiro. Estava ausente o senhor Deputado Amélio Cayres. O senhor Presidente, Deputado César Halum, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas, foram subscritas pelos senhores membros presentes. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Distribuição de Matérias. O senhor Deputado César Halum foi nomeado relator do Processo número 370/2008; o senhor Deputado Sandoval Cardoso foi nomeado relator do Processo número 371/2008 e o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos foi nomeado relator do Processo número 375/2008. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ECONOMIA.**

6ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

Ata da Primeira Reunião Extraordinária

Às dezessete horas e dez minutos do dia dezoito de abril de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins e Amélio Cayres. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: César Halum e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Sandoval Cardoso, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata de Instalação da Comissão, que foi lida e aprovada. Em seguida, foi lido o expediente de autoria da senhora Deputada Solange Duailibe, comunicando a sua substituição como membro suplente desta Comissão pelo senhor Deputado Fábio Martins. Não havendo matéria a ser distribuída, passou-se à Ordem do Dia. O senhor Presidente, Deputado Sandoval Cardoso, solicitou à assessoria da Comissão que se fizesse um ofício ao senhor Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Jorge Sahium, solicitando a participação de um membro desta Comissão, com assento permanente, no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRUS, como forma de participar do Programa Nacional de Crédito Fundiário, buscando contribuir para a ampliação e consolidação da agricultura familiar no nosso Estado. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ECONOMIA.**

6ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

Ata da Segunda Reunião Extraordinária

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatorze de junho de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: César Halum e Eduardo do Dertins. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: Sandoval Cardoso, Amélio Cayres e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado César Halum, declarou aberta a Reunião, em seguida, convidou para fazer parte da mesa os senhores: Edvaldo Soares de Oliveira, Superintendente Regional do INCRA; Antônio Carneiro de Pádua, Chefe da Divisão Fundiária do INCRA; Dr. Demétrio Reis de Oliveira, Presidente do ITERTINS e Corombert Leão de Oliveira, representando o senhor Secretário Estadual da Agricultura. Logo após, o senhor Presidente passou a palavra a cada um dos convidados para fazer uma explanação sobre a regularização Fundiária no Tocantins. Na fase de debates os Deputados César Halum e Eduardo do Dertins, fizeram

perguntas aos explanadores pertinentes à regularização fundiária no Estado. O senhor Presidente, Deputado César Halum na oportunidade fez um convite verbal a todos os representantes dos órgãos acima mencionados, para fazer parte desta Comissão, a fim de empreender viagem a Brasília para fazer um debate mais amplo sobre o tema com o Superintendente Nacional do INCRA, momento em todos concordaram em compor esta Comissão, aguardando a confirmação do senhor Presidente quanto à data da reunião em Brasília. Logo após, passou-se as considerações finais. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a presente Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ECONOMIA.**

6ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

Ata da Terceira Reunião Extraordinária

Às doze horas e doze minutos do dia dois de outubro de dois mil e sete, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Fabion Gomes, Fábio Martins e Valuar Barros. Deixou de comparecer o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Sandoval Cardoso, declarou aberta a Reunião e convidou para fazer parte da mesa o senhor Júnior Marzola, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET. Logo após, solicitou a leitura do Requerimento número 4.597, de autoria do senhor Deputado Fábio Martins, que requer a suspensão da cobrança da contribuição sindical dos produtores rurais de todos os Municípios do Tocantins, por tempo indeterminado. Em seguida, o senhor Presidente passou a palavra ao convidado para fazer uma explanação sobre Contribuição Sindical. Após as considerações finais o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ECONOMIA**

6ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

Ata da Quarta Reunião Extraordinária

Às dez horas e cinquenta e seis minutos do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e sete, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins, Fabion Gomes, Fábio Martins e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados: César Halum, Amélio Cayres e Cacildo Vasconcelos.

Participaram também da Reunião os senhores Deputados: Dr. Zé Viana, Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Angelo Agnolin e Josi Nunes. O senhor Presidente, Deputado Sandoval Cardoso, declarou aberta a Reunião e convidou para fazer parte da Mesa o senhor Júnior Marzola, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET e SENAR, o senhor Francisco Nicola Bitetto, Coordenador da Comissão Técnica da Agricultura da FAET e o senhor Sani Jair Garay Naimayer, Coordenador da Comissão Técnica de Crédito Rural e Endividamento. A finalidade da Reunião era apresentar aos parlamentares o estudo sobre a Crise Agrícola do Estado do Tocantins e Propostas para Quitação Definitiva da Dívida Agrícola. Em seguida, o senhor Presidente passou a palavra ao convidado para fazer as explanações, em conformidade com o Ofício número 207/2007. Logo após, fizeram uso da palavra os senhores Deputados: Angelo Agnolin, Fábio Martins, Paulo Roberto e Eduardo do Dertins. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ECONOMIA.**

6ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

Ata da Quinta Reunião Extraordinária

Às dez horas e quatro minutos do dia seis de novembro de dois mil e sete, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Sandoval Cardoso, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos, Fabion Gomes e Valuar Barros. Deixou de comparecer o senhor Deputado César Halum. Participaram também da Reunião os senhores Deputados: Júnior Coimbra, Stalim Bucar, Dr. Zé Viana, Josi Nunes e Raimundo Palito. O senhor Presidente, Deputado Sandoval Cardoso, declarou aberta a Reunião e convidou para fazer parte da Mesa o senhor Jorge Sahium, Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Tocantins e o senhor César Romero Barbosa Bucar, Coordenador de Inspeção de Origem Animal da ADAPEC. A finalidade da Reunião era apresentar aos parlamentares as Políticas do Setor Leiteiro e as Ações que foram implementadas no ano em curso, comemorado como o Ano do Leite. Em seguida, o senhor Presidente passou a palavra ao convidado para fazer suas explanações, conforme requerimento verbal, em Plenário, do senhor Deputado Stalin Bucar. Logo após, fizeram uso da palavra os senhores Deputados: Stalin Bucar, Cacildo Vasconcelos, Josi Nunes, Amélio Cayres e Raimundo Palito. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art.61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO Nº:007/2008

PROCESSO Nº:00069/2008

CONTRATANTE:Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Prodata Informática Ltda.

OBJETO :Contratação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) de uso da Assembléia Legislativa do Estado Tocantins, nos termos da proposta que fica fazendo parte

integrante do presente contrato.

VALOR MENSAL R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),

VALOR DA INSTALAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0013.21600000, Manutenção das Ações de Informática, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 00.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2008

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 009/2008

SIGNATÁRIOS :Deputado **Carlos Henrique Gaguim** –Presidente
Wagner Pires Lobo - Representante

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR

Angelo Agnolin – DEM

Cacildo Vasconcelos - PP

Carlos Henrique Gaguim – PMDB

César Halum – DEM

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins – PPS

Eli Borges – PMDB

Fábio Martins – PDT

Fabion Gomes – PR

Iderval Silva – PMDB

José Geraldo – PTB

Josi Nunes – PMDB

Júnior Coimbra – PMDB

Luana Ribeiro – PR

Manoel Queiroz - PT

Marcello Lelis - PV

Paulo Roberto - DEM

Raimundo Moreira – PSDB

Raimundo Palito – PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe – PT

Stalin Bucar - PSDB

Valuar Barros – DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Júnior Coimbra - PMDB

1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos - PP

Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

BLOCO – DEM

Líder: Deputado Paulo Roberto - DEM

Vice-Líder: Deputado Valuar Barros – DEM

BLOCO – PR/PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins - PPS

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges - PMDB

Vice-Líder: Deputada Josi Nunes - PMDB